



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**PORTARIA Nº 173/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.**

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal **SILVANA FERNANDES CORDEIRO** e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 12/01/2018;

Considerando que a servidora faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

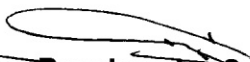
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO**, para a servidora pública municipal **SILVANA FERNANDES CORDEIRO**, ocupante do cargo efetivo desde 12/01/2018.

**Art. 2º.** As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo 12/01/2018 a 12/01/2023 e serão gozadas entre 04/03/2026 a 02/06/2026.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/03/2026.

Capelinha (MG), 13 de março de 2026.

  
**Jonas Barreiros dos Santos**  
Prefeito Municipal